

NOTA ORIENTATIVA Nº 001/2026 VISA/DVE/DVS/SMSA

Alerta sanitário – Proibição e recolhimento de lotes de fórmulas infantis (Nestlé).

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por meio da Resolução nº 32/2026, determinou a proibição da comercialização, distribuição e uso de alguns lotes de fórmulas infantis da empresa Nestlé Brasil Ltda., como medida preventiva, devido ao risco de contaminação pela toxina cereulide, produzida pela bactéria *Bacillus cereus*.

A medida possui caráter preventivo e está associada a recolhimento voluntário (recall) iniciado pelo fabricante no Brasil e em outros países, após identificação da toxina em ingrediente proveniente de fornecedor global.

2. PRODUTOS ENVOLVIDOS (LOTES ESPECÍFICOS)

- Nestogeno
- Nan Supreme Pro
- Nanlac Supreme Pro
- Nanlac Comfor
- Nan Sensitive
- Alfamino

Importante: Somente os lotes listados na Resolução nº 32/2026 (demonstrados no anexo 1 desta nota) estão envolvidos. Os demais lotes e produtos não foram afetados.

3. RISCO À SAÚDE

A toxina cereulide é uma toxina termoestável (não destruída pelo calor) produzida por algumas cepas de *Bacillus cereus*. Ela é responsável pela forma emética da intoxicação alimentar, e pode causar manifestações clínicas, geralmente com início rápido (até 6 horas após a ingestão), tais como:

- Náuseas
- Vômitos persistentes
- Mal-estar
- Dor abdominal ou cólicas
- Diarreia



- Letargia (sonolência excessiva, lentidão de movimentos e resposta)
- Podendo levar a desidratação (em casos mais graves)

4. ORIENTAÇÕES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

- Orientar pais e responsáveis a **verificarem o número do lote** impresso no rótulo da fórmula infantil.
- Reforçar que **produtos pertencentes aos lotes recolhidos não devem ser utilizados**.
- Em casos suspeitos, **realizar atendimento clínico imediato**, conforme quadro apresentado.
- Orientar a família a **guardar a embalagem do produto**, sempre que possível, para fins de rastreabilidade.
- Informar sobre os canais de atendimento do fabricante para devolução e reembolso:
 - SAC Nestlé: **0800 761 2500** (24h)
 - E-mail: **falecom@nestle.com.br**

5. FLUXO DE ORIENTAÇÃO – UBS, UPA E HOSPITAL

I. IDENTIFICAÇÃO DO CASO SUSPEITO

Considerar **caso suspeito** toda criança com **histórico recente de consumo de fórmulas infantis das marcas e lotes envolvidos** e que apresente:

- Vômitos persistentes e/ou
- Diarreia e/ou
- Letargia

II. ATENDIMENTO CLÍNICO

- Realizar avaliação clínica completa.
- Instituir condutas terapêuticas conforme protocolos assistenciais.
- Avaliar necessidade de observação, hidratação ou internação.

III. INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Durante o atendimento:

- Identificar **marca, lote e validade** do produto consumido.
- Registrar data e horário do consumo e início dos sintomas.
- Orientar a família a **não utilizar o produto**.

IV. NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA – INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Os **casos suspeitos** devem ser **notificados como INTOXICAÇÃO EXÓGENA**, conforme legislação vigente.

Preenchimento da ficha de notificação (SINAN):

- **Tipo de exposição:** Alimento



- **Agente tóxico:** Alimento contaminado (toxina cereulide / *Bacillus cereus*)
- **Circunstância:** Acidental
- **Local de exposição:** Domiciliar
- **Evolução do caso:** Registrar conforme acompanhamento

Anexar, sempre que possível:

- Informações do rótulo (marca, lote, validade)
- Relato clínico detalhado

A notificação deve ser encaminhada conforme o **fluxo municipal para Vigilância Epidemiológica** ou por email epidemionotifica@gmail.com.

6. COMUNICAÇÃO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A notificação de problemas com produtos sujeitos à vigilância sanitária, deve ser realizada por meio do e-Notivisa;

- O e-Notivisa é o sistema da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que permite ao cidadão relatar problemas com produtos sujeitos à vigilância sanitária, como: Alimentos, Saneantes, Dispositivos médicos, Cosméticos, Produtos de higiene pessoal.
- Link de acesso ao e-Notivisa: <https://enotivisa.anvisa.gov.br/login>
- A comunicação também pode ser realizada por meio dos canais de atendimento da ANVISA, link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Nota Técnica tem por objetivo **padronizar as orientações** no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Araucária, garantindo resposta oportuna, segurança sanitária e proteção da saúde infantil.

Araucária, 08 de janeiro de 2026

Elaborado por:

Hellen Westeley de Lima Faria – Divisão e Vigilância Epidemiológica

Revisado por:

Alexandro André Radin – Departamento de Vigilância em Saúde

Viviane Riter – Divisão e Vigilância Epidemiológica

ANEXO 1 - PRODUTOS A SEREM RECOLHIDOS

No Brasil, os produtos e lotes a serem recolhidos são:

Produto	Lote	Validade
NESTOGENO 0-6 MESES 800g 	5341046041	01/03/2027
	5342046041	
	5343046041	
	5344046041	

Produto	Lote	Validade
NAN SUPREME PRO 0-6 Meses 400g 	5321046041	01/08/2027
	5321046043	01/08/2027

Produto	Lote	Validade
NAN SUPREME PRO 0-6 Meses 800g 	5319046041	01/08/2027
	5320046041	
	5321046041	

Produto	Lote	Validade
NAN SUPREME PRO 6-12 Meses 800g 	5324046041	01/08/2027
	5325046041	01/08/2027
	5326046041	01/08/2027



Produto	Lote	Validade
NANLAC SUPREME PRO 1 A 3 Anos 800g	5301046041	01/10/2026
	5302046041	
	5338046041	01/12/2026
	5339046041	
	5340046041	



Produto	Lote	Validade
NANLAC COMFOR 1 A 3 ANOS 800g	5327046041	01/11/2026
	5327046043	
	5328046041	
	5336046041	01/12/2026
	5337046041	
	5338046041	



Produto	Lote	Validade
NANLAC COMFOR 1 A 3 Anos 1,6kg	53360460V4	01/11/2026
	53370460V1	
	53380460V1	
	53390460V1	
	53390460V2	
	53430460V2	



Produto	Lote	Validade
NAN SCIENCE PRO SENSITIVE 800g	5323046041	01/08/2027



Produto	Lote	Validade
ALFAMINO 400g	51060017Y1	16/04/2027
	51540017Y1	03/06/2027
	52720017Y2	29/09/2027

